

Decreto Presidencial n.º 98/13
de 21 de Junho

Tendo em conta que o quadro de pessoal da Unidade Técnica de Gestão da Rede de Mediatecas de Angola REMA, aprovado pelo Decreto n.º 192/12, de 27 de Agosto, contempla somente os funcionários da unidade encarregada pela centralização e coordenação do funcionamento das mediatecas, não cobrindo as necessidades dos efectivos necessários para a realização do objecto social das mediatecas a nível de todo o território nacional;

Considerando a necessidade de se dotar a Rede de Mediatecas de Angola de recursos humanos, em quantidade e qualidade satisfatórias para o suprimento das necessidades das mediatecas em termos de recursos humanos, bem como adequar o teor do n.º 2 do artigo 3.º do referido diploma;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.º
(Aprovação)

É aprovado o quadro de pessoal anexo ao presente Diploma e que dele é parte integrante.

ARTIGO 2.º
(Alteração)

O n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 192/12, de 27 de Agosto, passa a ter a seguinte redacção:

“2. O Titular do Poder Executivo delega poderes ao Secretário de Estado das Tecnologias de Informação.”

ARTIGO 3.º
(Revogação)

É revogada toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma, nomeadamente o n.º 2 do artigo 3.º e o artigo 18.º e respectivo anexo do Decreto Presidencial n.º 192/12, de 27 de Agosto.

ARTIGO 4.º
(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 5.º
(Entrada em Vigor)

O presente Diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

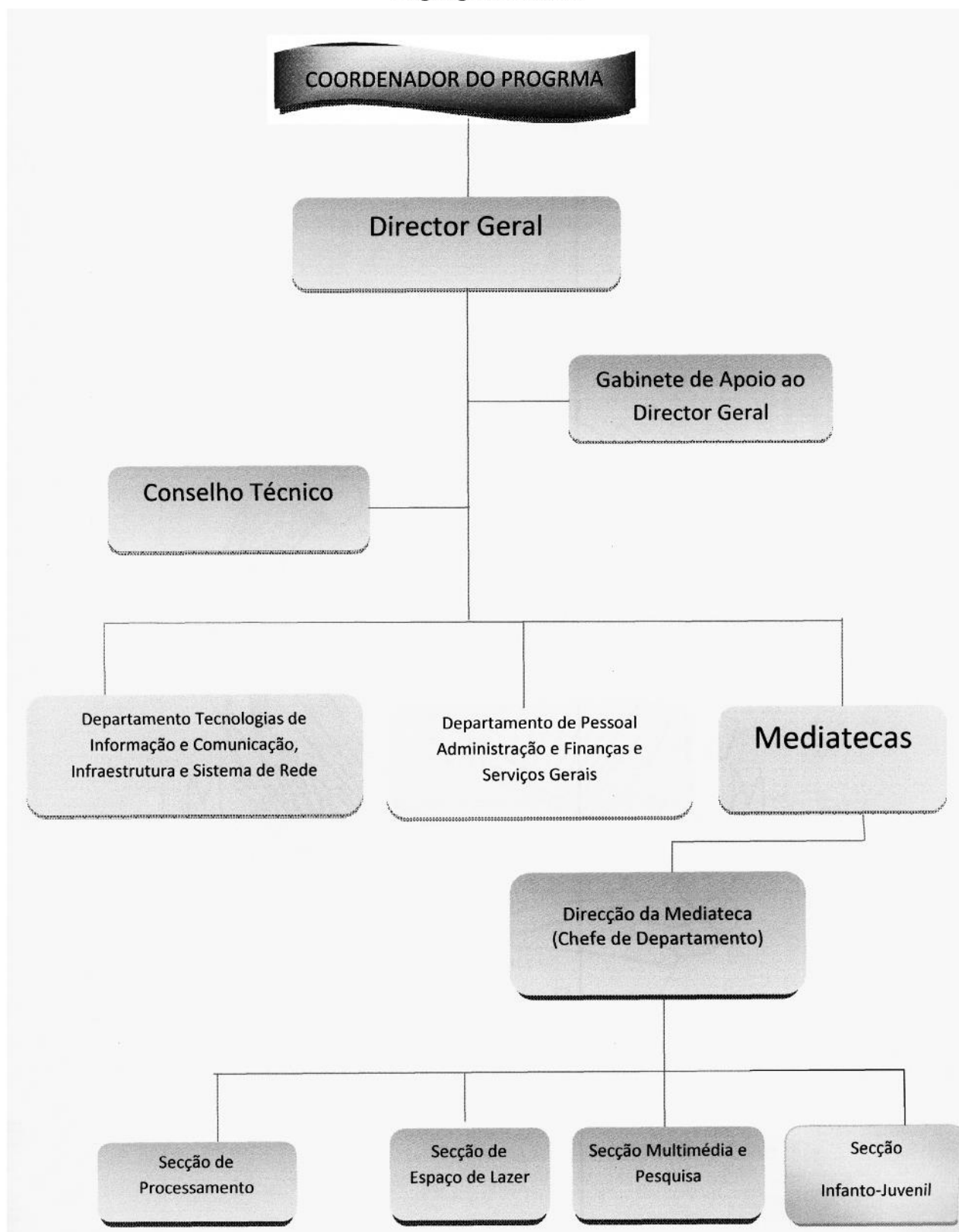
Luanda, aos 19 de Junho de 2013.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

**Quadro de pessoal da Unidade Técnica
de Gestão da Rede de Mediatecas de Angola bem como
das 25 Mediatecas a que se refere o artigo 18.º**

Grupo de Pessoal	Categorias/Cargos	Número de Lugares
Direcção e Chefia	Director Geral	1
	Director Geral-Adjunto	2
	Chefe de Departamento	28
	Chefe de Gabinete	1
	Chefe de Secção	56
Investigadores	Investigador-Coordenador	2
	Investigador Principal	3
	Investigador Auxiliar	5
	Assiste de Investigação	5
	Estagiário de Investigação	5
Técnico Superior	Assessor Principal	20
	Primeiro Assessor	30
	Assessor	50
	Técnico Superior Principal	110
	Técnico Superior de 1.ª Classe	120
	Técnico Superior de 2.ª Classe	110
Técnico	Técnico Especialista Principal	8
	Técnico Especialista de 1.ª Classe	10
	Técnico Especialista de 2.ª Classe	10
	Técnico de 1.ª Classe	40
	Técnico de 2.ª Classe	50
	Técnico de 3.ª Classe	60
Técnico Médio	Técnico Médio Principal de 1.ª Classe	22
	Técnico Médio Principal 2.ª Classe	40
	Técnico Médio Principal 3.ª Classe	70
	Técnico Médio de 1.ª Classe	90
	Técnico Médio 2.ª Classe	100
	Técnico Médio de 3.ª Classe	120
Total		1.168
Grupo de Pessoal	Categorias/Cargos	Número de Lugares
Administração	Oficial Administrativo Principal	60
	1.º Oficial Administrativo	30
	2.º Oficial Administrativo	30
	Aspirante	30
	Escriturário-Datilógrafo	30
Auxiliar	Motorista de Pesados Principal	5
	Motorista de Pesados de 1.ª Classe	5
	Motorista de Pesados de 2.ª Classe	5
	Motorista de Ligeiros Principal	10
	Motorista de Ligeiros de 1.ª Classe	25
	Motorista de Ligeiros de 2.ª Classe	27
	Auxiliar Administrativo Principal	25
	Auxiliar Administrativo de 1.ª Classe	25
	Auxiliar Administrativo de 2.ª Classe	25
	Auxiliar de Limpeza Principal	30
	Auxiliar de Limpeza de 1.ª Classe	30
Auxiliar de Limpeza de 2.ª Classe	30	
Total		422

Organigrama REMA



O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

